



LEI ORDINÁRIA Nº 1905

de 13 de dezembro de 2013

Concede auxílio financeiro à Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do ano de 2014, objetivando dotar a entidade de estrutura adequada para o seu regular funcionamento.

Art. 2º.. *O valor total do presente convênio será de R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais), e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2014.*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 13 de dezembro de 2013.

Eng ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de
Camapuã

Lei Ordinária Nº 1905/2013 - 13 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em